



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais Gabinete do Superintendente

Rua dos Torneies, 596 – 8° Andar – CEP – 30120-054 Belo Horizonte - MG

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO MTE/SRTE-MG/N° 011/2014

Aos 18 (dezoito) de dezembro de 2020, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, situada na Rua dos Tamoios, 596 — Centro — na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP — 30120-054, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ 18.401.059/0001-57, representada pela sua Prefeita Municipal SIMONE CARVALHO, portadora cia Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado MUNICIPIO, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais vigentes e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

Caretago

1

Alair Carvalho da Silva Júnior Assessor Especial - 048/MG 139.950 Município de João Montevade





MINISTÉRIO DO TRABALHO

Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais Gabinete do Superintendente

Rua dos Torneies, 596 - 8° Andar - CEP - 30120-054 Belo Horizonte - MG

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, desde que não conflitantes com o termo original, inclusive quanto ao foro, ratificando-as para fins de cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Belo Horizonte, em 18 de dezembro de 2020.

João Carlos Gontijo de Amorim

Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais

Simone Carvalho

Prefeita Municipal

Testemunhas:

Newton Tomé Gardial Agente Administrative SIAPE 1098708

PF 809(201.796 Christiano Cordeiro Resende

Administrador - SIAPE: 1698067

SRT/MG

CPF: 872.322.356-15